



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2019

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 04 DE JULHO DE 2019  
**(Mandato 2017-2021)**

N.º 53 / 2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA  
QUATRO DE JULHO DO ANO DOIS MIL E  
DEZANOVE**

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. <sup>a</sup> Ana Maria Martins Rodrigues
	Eng. <sup>o</sup> Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. <sup>a</sup> Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Alberto Fernando Correia Neto
	Sr. José António Ferreira da Silva
	Eng. <sup>o</sup> Miguel Jorge Mendes Teixeira

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.

O senhor Vereador, Dr. Orlando Gaspar Rodrigues, faltou e não se fez substituir.

O senhor Vereador, Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Eng.<sup>o</sup> Miguel Jorge Mendes Teixeira.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 04.07.2019

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 – Diversos**

**1.1** - Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 30.05.2019, 06.06.2019, 08.06.2019 e 11.06.2019;

**1.2** - Proposta de Protocolo de Colaboração com Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo - Vigilância a cavalo;

**1.3** - Autorização Prévia para lançamento de Fogo de Artifício - Festas em honra Nossa Senhora do Amparo.

#### **2 – DPOM – Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade**

**2.1** - Variante à EN 15 - Sub-lanços 2 e 3 - Valongo

Resolução de Expropriação nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro - Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Caráter de Urgência e Tomada de Posse Administrativa.

Retificação da deliberação camarária tomada em 2019.05.23.

#### **3 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo**

**3.1** - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Desportiva e Recreativa da Gandra;

**3.2** - Feira do Livro do Concelho de Valongo/Noite Branca e dos Bombos - Proposta de Protocolo de Parceria com a Junta de Freguesia de Ermesinde;

**3.3** - Conferências do Castelo - “Alternativas Climáticas: Desafios e Soluções” no Fórum Cultural de Ermesinde;

**3.4** - Proposta de Protocolo de Cooperação Cultural com MagicValongo - Associação Cultural e Artística para a realização do “MagicValongo 2019”;

**3.5** - Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado - Festas em Honra de São Gonçalo 2018;

**3.6** - Produção de obra musical dedicada ao concelho de Valongo - Proposta de atribuição de subsídio à Banda Musical de S. Martinho de Campo.

#### **4 – DFA – Divisão Financeira e Aprovisionamento**

**4.1** - Empréstimo de médio/longo prazo para aplicação em investimentos, até ao montante de 2.659.805,44€, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal - Aprovação das cláusulas contratuais.

#### **5 – DJRH – Divisão Jurídica e Recursos Humanos**

**5.1** - Apoio pontual à ADICE - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde para mudança dos serviços CATL da Escola Básica do Calvário para a Rua Ramalho Ortigão, em Valongo.

#### **6 – DD – Divisão de Desporto**

**6.1** - ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva - Proposta do Protocolo de Coorganização da 8.ª edição do Trail da St.ª Justa - 27 e 28 de julho.

#### **7 – DCJ – Divisão de Cidadania e Juventude**

**7.1** - Participação à Rede de Autarquias Participativas - 2019.

Valongo, 01 de julho de 2019

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião, concedendo a palavra aos munícipes inscritos para usar da mesma.

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio a Munícipe, **Sr.<sup>a</sup> Maria Alice Martins de Jesus**, cumprimentando os presentes.

Apresentou a sua situação dizendo que tinha tido uma ordem de despejo, quase há um ano, tinha 61 anos de idade, problemas de saúde, e beneficiava do Rendimento Social de Inserção. Encontrava-se a residir na habitação de seus pais, designadamente no anexo, que para além de não ter condições para acomodar as suas coisas também tinha telhas de amianto. Disse que a Segurança Social lhe tinha atribuído um quarto, mas declinou atendendo a que teria que levar as suas coisas. Mais disse que existia na Câmara, desde 2014, um processo seu para atribuição de uma habitação social, e solicitou que o mesmo fosse tido em consideração.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, salientando que o problema relacionado com a habitação social não existia só no concelho de Valongo, a Câmara Municipal possuía um parque habitacional, dezassete edifícios, mil e cem habitações, uma parte antiga e outra mais recente, e já tinha entregado mais de cento e vinte habitações, e cada uma tinha um custo médio de 8 mil euros na sua recuperação, tendo sido gasto mais de um milhão de euros de impostos dos munícipes. Referiu que a Câmara dava uma forte ajuda social, mas não tinha capacidade de resposta para todas as solicitações, apenas para as mais urgentes, e que face à escassez de habitações tinha que haver a certeza de que estas eram entregues às situações que requeriam satisfação imediata.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.<sup>a</sup> Maria Manuela Duarte**, cumprimentando os presentes.

Referiu que a Munícipe foi atendida na Câmara no dia 7 do mês passado e que o processo era o mesmo. Disse que havia muitas situações idênticas à da Munícipe e, nesse momento, havia várias que estavam a ser comunicadas através do tribunal atendendo à sua criticidade, e acrescentou que havia muitas pessoas no concelho que necessitavam de habitação social, mas a Câmara não dispunha de meios para dar resposta a todas as situações. Informou que os munícipes eram admitidos e classificados para poderem entrar numa plataforma de atribuição, e nesse momento a Munícipe ainda não chegara a essa plataforma para as habitações que a Câmara possuía. Mais disse que a Segurança Social era a entidade competente para dar resposta à situação descrita, tendo inclusive atribuído um quarto à Munícipe, que o recusou.

Interveio a Munícipe, **Sr.<sup>a</sup> Maria Alice Martins de Jesus**, alegando que se tivesse aceitado o quarto teria que levar as suas coisas, pois o seu pai assim pretendia.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.<sup>a</sup> Maria Manuela Duarte**, dizendo que esse diferendo era de natureza familiar, e como tal tinha que ser resolvido nesse âmbito. Disse, ainda, que tendo sido atribuído um quarto à Múncipe e esta recusado, teria que aguardar que lhe fosse atribuída uma habitação social, procedimento que já tinha sido explicado. Referiu que embora constasse no site da Câmara Municipal o Regulamento referente à atribuição de habitações sociais, elucidou que os munícipes procediam à inscrição, eram atendidos por uma técnica social que solicitava a apresentação de documentos que tinham que obedecer a determinados requisitos. Seguidamente, era feita a análise da situação e se fosse considerada muito grave o serviço respetivo fotografava o local e era classificada de acordo com critérios como: se tinham água e luz; problemas de saúde dos descendentes; quantificação do agregado; situação profissional do cônjuge, e se havia situação de abandono por parte do marido. Complementou que todos os parâmetros tinham uma pontuação, e que a tipologia a atribuir estava relacionada com a composição do agregado familiar, pois quando havia casas desocupadas estas nem sempre correspondiam à necessidade dos agregados familiares prioritários. Deu como exemplo que aquando da última entrega de casas só havia habitações T1 e apenas uma habitação T3, porque muitas vezes as pessoas só deixavam a casa quando faleciam, e as famílias numerosas permaneciam nas casas. Portanto, nesse momento não havia casas para atribuir, iam fazer obras para futura atribuição de outras, mas desconhecia qual a tipologia.

Interveio o Múncipe, **Sr. Juvenal Pinto Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Disse que residia na Rua da Cancela, na freguesia de Ermesinde, e numa extensão de aproximadamente 120 metros o pavimento encontrava-se degradado e com buracos, e os passeios estavam desajustados apresentando uma altura superior, o que dificultava a mobilidade de pessoas idosas. Disse que as ruas circundantes já tinham sido intervencionadas, e solicitou o mesmo procedimento para a Rua da Cancela.

Realçou o trabalho excelente que a Câmara desenvolvia no concelho de Valongo, o que significava que o dinheiro atribuído pelo Governo era aplicado com rigor nos investimentos, e felicitou o senhor Presidente e a sua equipa pela intervenção na Rua Rodrigues de Freitas, que tinha um bom pavimento, passeios com rampas e com relevo para os invisuais; pela requalificação de vias e arruamentos; limpezas; instalação de iluminação LED; pela promoção do desporto e pela recuperação de dívida, que gerava uma maior autonomia e gestão com o pensamento no investimento do interesse da população.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o concelho de Valongo tinha quase 1.400 ruas, as quais nos últimos anos não tiveram praticamente intervenção em passeios e pavimentos, mas atualmente havia várias intervenções por todas as freguesias. Contudo, não era possível fazer tudo no espaço de meses atendendo à falta de capacidade financeira e às várias situações a que tinham que dar resposta. Referiu que a Câmara adquiriu um equipamento com um custo de € 75.000,00 para reparar buracos nas vias públicas, designado por “STOP Buracos”, existia ainda um planeamento e foi reativada uma equipa, tendo a Câmara atualmente uma capacidade diferente e a garantia de que atuava onde era mais urgente. Porém, iria atuar em todas as situações que necessitavam de intervenção.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Complementou a intervenção do senhor Presidente, dizendo que houve uma preocupação em definir as prioridades porque não podiam acudir a todos na mesma altura, e por isso foram elaborados os Planos de Mobilidade Urbana Sustentável que estava a ser implementado no terreno, e o Plano Municipal de Acessibilidade para Todos para eliminar barreiras relativas à mobilidade. Disse que a questão prendia-se exclusivamente com os fundos comunitários, que estavam a ser aplicados, e o que esses fundos não conseguiam pagar tinham que utilizar o orçamento municipal, que era escasso, porque não era só para vias que era utilizado. Referiu que havia ruas que consideravam artérias principais, onde se deslocava a maior parte das pessoas, e essas passavam a ser prioritárias pela sua utilização intensiva e pelo seu maior desgaste, e outras que passavam a ser menos prioritárias mas que teriam uma intervenção posterior. Ou seja, o que estava a acontecer junto à Rua da Cancela foi que priorizaram as artérias envolventes e seguidamente as outras, nomeadamente a Rua da Cancela, que nesse momento estava na fase de execução de projeto que era elaborado externamente, e o seu início estava previsto para o próximo ano.

Interveio o Município, **Sr. José Ferreira Carvalho**, cumprimentando os presentes.

Disse que residia na Rua 9 de Agosto, em Ermesinde, e na habitação contígua o vizinho colocou um exaustor na direção do seu quarto sentindo-se os odores desagradáveis provenientes de preparações culinárias. Disse, ainda, que esse vizinho também colocou umas árvores de fruto contíguas ao seu muro. Face ao exposto, solicitou que a Câmara procedesse a uma nova fiscalização uma vez que os fiscais já se tinham deslocado ao local duas vezes.

De seguida, referiu que os transportes coletivos que prestavam serviço nos Montes da Costa, designadamente a carreira 705, aos sábados, domingos e feriados era de 60 em 60 minutos, o que criava dificuldades aos utentes.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que iria colocar a questão referente ao horário da carreira 705 à STCP, e elucidou que o custo do serviço noturno e do serviço de fim de semana dos transportes coletivos chamava-se “obrigações de serviço público” e era pago pelas Câmaras Municipais de Gaia, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto e Valongo, no caso de Valongo quase 300 mil euros por ano.

Relativamente à questão do exaustor, disse que se a fiscalização já tinha atuado isso significava que já existia um processo, do qual ia obter informação acerca do ponto de situação.

## INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

Procedeu à leitura de dois documentos que se traduziam na sua intervenção, do seguinte teor:

“Em julho de 2018, numa reunião pública deste executivo, os Vereadores do PPD/PSD apelaram à construção de raiz de uma piscina ao ar livre, numa freguesia do nosso concelho, para lazer e bem-estar dos nossos munícipes, evitando a sua deslocação para outros concelhos vizinhos, canalizando todas as receitas económico/financeiras subjacentes, para o nosso concelho.

Nessa mesma reunião, o Sr. Presidente referiu o seguinte: “Agradeço a ideia da piscina municipal ao ar livre. É uma ideia que eu próprio já expus. A questão é o local e os custos, mas é uma boa ideia.”

Se era uma boa ideia que o Sr. Presidente já tinha exposto, como disse na altura, agora é efetiva, como referiu no último domingo em Campo, Quinta do Passal.

A nossa ideia da piscina ao ar livre mereceu a concordância do Sr. Presidente, aí estamos em sintonia.

Quanto aos custos, com certeza já os analisou e ponderou. Caso contrário, não avançava com a ideia.

Aguardamos a concretização da piscina para bem da Vila de Campo, dos seus habitantes, do nosso concelho e seus munícipes.”

“Uma outra questão diz respeito à piscina de Ermesinde.

Nessa reunião de julho de 2018, o PSD aproveitou também para questionar o porquê de as obras de beneficiação da Piscina Municipal de Ermesinde terem sido adiadas e quando seria realizada a intervenção.

“As obras vão ser feitas”, garantiu o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira. Mais disse: “Lançamos o concurso público e tínhamos anunciado que íamos fechar em agosto, mas o concurso ficou deserto, não houve ninguém a apresentar propostas.”

Mais explicou: passo a citar, “que agora, pelo novo código de contratação, é obrigatória a revisão do projeto com a contratação de uma empresa para o efeito e o lançamento de novo concurso, o que demora mais cinco a seis meses. Preferimos adiar e começar em agosto do próximo ano (que seria 2019) para não fecharmos a piscina a meio da época”, clarificou, lembrando também que “o ajuste direto não era opção até porque a obra é financiada por fundos comunitários.”

Face a estas afirmações, questionamos:

1 - Qual o ponto de situação deste processo?

2 - Pretendemos saber na qualidade de membros deste executivo (sem pelouro) e oposição, bem como munícipes, se efetivamente a piscina vai ou não fechar para obras no mês de agosto como atrás foi prometido pelo Sr. Vereador.”

Continuou, dizendo que na última reunião de Câmara tinha feito referência à existência de lixo e erva com altura significativa na rotunda à saída da autoestrada, em Ermesinde. Manifestou a sua satisfação e agradecimento, como Munícipe e como membro do Executivo Camarário, pelo facto de já ter sido limpa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que, por uma questão de justiça, era importante mencionar que antes da sugestão apresentada pelos senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD de construção de uma piscina ao ar livre, foi um grupo de jovens em Campo que lhe falou pela primeira vez no assunto. Referiu que já havia uma ideia dos custos para a construção da piscina,





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

pouco mais de 100 mil euros, e era para concretizar. Disse que esse tipo de piscinas tinha que ser condicionado, e que os custos de acesso eram tão acessíveis que quase que eram sustentáveis.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, referindo que havia o argumento de que o equipamento estaria fechado durante o inverno, mas no tempo em que estivesse aberto a rentabilidade era significativa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que dependia muito da opção que se fizesse, porque se tivesse um bom equipamento de apoio serviria não só para a piscina como também para o parque, e serviria a freguesia de Campo e também Gandra, Sobrado, Recarei, Valongo, Ermesinde e Alfena, e valorizaria o concelho de Valongo.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, referindo que os eleitos pelo PPD/PSD estavam de acordo com esse projeto.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, esclarecendo quanto à questão da Piscina Municipal de Ermesinde que, como havia sido anunciado, iria ter obras de adaptação com um custo aproximado de 1 milhão de euros. No entanto, como a Câmara não tinha capacidade financeira para suportar a totalidade do custo do investimento foi feita, no primeiro mandato, uma candidatura ao PDCT (Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial), financiamento que estava a ser gerido pela Área Metropolitana do Porto. Porém, o Aviso e respetivas condicionantes dessa candidatura que tinha a ver com a eficiência energética nas infraestruturas públicas sofreu várias alterações, facto que a Câmara não controlava. Acrescentou que, como já havia sido referido, a obra iria ter início em agosto do corrente ano, mas houve uma alteração ao Aviso que se prendia com a certificação energética. Disse que esses Avisos estavam dependentes de pareceres vinculativos, e nesse momento a DGEG (Direção-Geral de Energia e Geologia) dizia que o certificado energético tinha que ser igual ao projeto de eficiência energética inicialmente previsto e também igual ao projeto de execução. De forma sucinta, disse que o projeto de execução em termos de equipamentos tinha que ser igual ao projeto de eficiência energética e ao certificado energético. Disse que sempre se achou, até porque era prática corrente, que quando se dizia igual tinha que ser equivalente até porque tinham soluções com uma eficiência energética superior ao que estava previsto no certificado, mas a entidade entendia que não, o que colocava em risco a candidatura. Mediante isso, teriam que alterar o certificado energético para fazer sentido com o projeto, porque alterar todo o projeto de execução ainda iria demorar mais tempo. Referiu que iriam submeter, mais uma vez, a candidatura para garantir o financiamento de meio milhão de euros, que era 50% do custo total da empreitada, e como era um valor muito significativo queriam garantir que iriam ter esse financiamento para avançar com a obra, que não iniciaria em agosto mas seria objeto de calendarização quando houvesse a certeza da aprovação do financiamento.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Miguel Teixeira**, cumprimentando os presentes.  
Questionou qual era o Aviso referente à candidatura da Piscina Municipal de Ermesinde.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, informando que era o Aviso NORTE-03-2017-42 - “Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, cumprimentando os presentes.  
Referiu que a solução encontrada na Quinta do Passal poderia e deveria ter sido a mesma usada no Parque do Vale do Leça, a solução era exatamente a mesma e a forma de resolver o problema era exatamente o mesmo, sem desconsiderar o mérito da Quinta do Passal, projeto com o qual os eleitos pelo PPD/PSD concordavam. Disse que em Alfena poderia ter sido usada a mesma solução, mas não foi essa a vontade do senhor Presidente.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não podiam confundir as duas situações, pois não eram iguais. Em Campo existia uma propriedade da Igreja, que esta não pretendia abdicar, e na altura, o então Bispo do Porto, D. António Francisco, sugeriu que a melhor solução seria um regime de contrato de comodato. Em Alfena existia um terreno que tinha um proprietário e que a Junta de Freguesia fez um contrato de arrendamento, e enquanto existisse esse contrato a Câmara teria uma dificuldade que se prendia com a natureza da ligação jurídica.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que as cláusulas do contrato permitiam uma execução igual.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que nenhuma entidade pública podia fazer melhoramentos no que era privado, a não ser que tivesse um enquadramento legal para isso, mas quando surgisse a opção de compra o assunto seria resolvido.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, salientando que a questão prendia-se com a disponibilidade que o senhor Presidente tinha para em determinadas circunstâncias arranjar soluções, e no caso de Alfena também poderia ter resolvido com uma solução idêntica.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, complementando que em Campo foi resolvido um problema urgente que era a questão do estacionamento, em que a Igreja deu o terreno à Câmara para fazer a obra, sendo já público a zona do estacionamento e o alargamento da Alameda. Disse que no caso de Alfena a Câmara desconhecia, na altura, que havia um contrato de arrendamento, mas a situação também iria ser resolvida.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que a solução podia ser igual nesse momento se se optasse pela compra.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que o terreno tinha uma área muito grande o que implicava um custo enorme, mas a Câmara pretendia o melhor para a freguesia de Alfena e estava disponível para resolver. Nesse momento, havia um contrato a decorrer e o espaço estava aberto ao público.

Mudando de assunto, disse que iam ser apresentados alguns Votos de Louvor a atletas e Associações, e colocou à votação a admissão dos mesmos. Foram aprovados por unanimidade.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, esclarecendo que acabou a época desportiva em quase todas as modalidades, sendo apresentados Votos de Louvor aqueles que tiveram vitórias a nível nacional.

### Voto de Louvor

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 4 de julho de 2019, aprova um Voto de Louvor ao Clube **ADV - Associação Desportiva de Valongo**, pela conquista do título de **Campeão Nacional de Hóquei em Patins, Sub-20**, Época Desportiva 2018/2019.

Este Voto de Louvor é extensivo aos atletas e ao treinador, pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o papel do Hóquei em Patins no desenvolvimento de uma sociedade melhor, sendo um prestígio para o Município de Valongo.

O Município de Valongo pretende com esta homenagem, reconhecer o mérito deste Clube, bem como da equipa, contribuindo para a promoção desta modalidade desportiva e valorização do Concelho de Valongo ao nível do Desporto de dimensão Nacional.

Deve-se dar conhecimento deste Voto de Louvor à Associação Desportiva de Valongo, seus atletas, treinador e à Federação de Patinagem de Portugal.

### Voto de Louvor

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 4 de julho de 2019, aprova um Voto de Louvor ao Clube **ADV - Associação Desportiva de Valongo**, pela conquista do título de **Campeão Nacional da 3.ª Divisão de Hóquei em Patins, Seniores B**, Época Desportiva 2018/2019.

Este Voto de Louvor é extensivo aos atletas e ao treinador, pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o papel do Hóquei em Patins no desenvolvimento de uma sociedade melhor, sendo um prestígio para o Município de Valongo.

O Município de Valongo pretende com esta homenagem, reconhecer o mérito deste Clube, bem como da equipa, contribuindo para a promoção desta modalidade desportiva e valorização do Concelho de Valongo ao nível do Desporto de dimensão Nacional.

Deve-se dar conhecimento deste Voto de Louvor à Associação Desportiva de Valongo, seus atletas, treinador e à Federação de Patinagem de Portugal.

#### **Voto de Louvor**

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 4 de julho de 2019, aprova um Voto de Louvor ao **Atleta Luís Filipe Aires Ferreira**, pela conquista do título de **Campeão Nacional de Futebol - Sub-19**, título conquistado na Época Desportiva 2018/2019.

Este Voto de Louvor é extensivo ao seu treinador e colegas da equipa, pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o desporto a nível nacional.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito deste atleta, residente no Concelho de Valongo, filiado no Futebol Clube do Porto e o seu contributo na divulgação da modalidade de Futebol.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, bem como ao Clube e à Federação Portuguesa de Futebol.

#### **Voto de Louvor**

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 4 de julho de 2019, aprova um Voto de Louvor ao **Atleta José Diogo Bessa Rocha Ferreira**, pela conquista do título de **Campeão Europeu da UEFA YOUTH LEAGUE**, na modalidade de Futebol, título conquistado no dia 29 de abril de 2019, em Nyon - Suíça.

Este Voto de Louvor é extensivo ao seu treinador e colegas da equipa, pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o desporto a nível nacional e internacional.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito deste atleta, residente no Concelho de Valongo, filiado no Futebol Clube do Porto e o seu contributo na divulgação da modalidade de Futebol.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, bem como ao Clube e à Federação Portuguesa de Futebol.

#### **Voto de Louvor**

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 4 de julho de 2019, aprova um Voto de Louvor à **Atleta Mariana Melo**, pela conquista do título de **Campeã Nacional - júnior - Solo Dance**, na modalidade de Patinagem Artística, título conquistado no dia 9 de junho de 2019, em Sassoeiros - Oeiras.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Este Voto de Louvor é extensivo ao seu treinador, pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o desporto a nível nacional.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito deste atleta, residente no Concelho de Valongo, filiada no NCRV - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo e o seu contributo na divulgação da modalidade de Patinagem Artística.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor à atleta, bem como ao Clube e à Federação de Patinagem de Portugal.

### **Voto de Louvor**

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 4 de julho de 2019, aprova um Voto de Louvor ao **Atleta Rui Manuel Costa**, pela conquista do título de **Campeão Nacional Absoluto**, na modalidade de Bilhar 3 Tabelas, título conquistado no dia 10 de junho de 2019, em Matosinhos.

Este Voto de Louvor é extensivo aos seus colegas de equipa, pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o desporto a nível nacional e internacional.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito deste atleta, residente no Concelho de Valongo, filiado no Futebol Clube do Porto e o seu contributo na divulgação da modalidade de Bilhar.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, bem como ao Clube e à Federação Portuguesa de Bilhar.

### **Voto de Louvor**

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 4 de julho de 2019, aprova um Voto de Louvor ao **Atleta Guilherme Barroso**, pela conquista do título de **Campeão Nacional de Kumite - Iniciados**, na modalidade de Karaté, título conquistado no dia 27 de abril, em Mealhada.

Este Voto de Louvor é extensivo ao seu treinador, pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o desporto a nível nacional e internacional.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito deste atleta, residente no Concelho de Valongo, filiado no Clube de Karaté de Valongo e o seu contributo na divulgação da modalidade de Karaté.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, bem como ao Clube e à Federação Portuguesa de Karaté - Portugal.

### **Voto de Louvor**

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 4 de julho de 2019, aprova um Voto de Louvor ao **Atleta André Miguel do Vale Ventura de Sousa**, pela conquista do título de **Campeão Nacional de Rápidas**, na modalidade de Xadrez, título conquistado no dia 2 de junho de 2019, em S. João da Madeira.

Este Voto de Louvor é atribuído pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o desporto a nível nacional e internacional.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito deste atleta, residente no Concelho de Valongo, filiado na Associação de Xadrez de Gaia e o seu contributo na divulgação da modalidade de Xadrez.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, bem como ao Clube e à Federação Portuguesa de Xadrez.

#### **Voto de Louvor**

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 4 de julho de 2019, aprova um Voto de Louvor ao Clube **ADV - Associação Desportiva de Valongo**, pela conquista do título de **Campeão Nacional de Hóquei em Patins, Sub-13**, Época Desportiva 2018/2019.

Este Voto de Louvor é extensivo aos atletas e ao treinador, pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o papel do Hóquei em Patins no desenvolvimento de uma sociedade melhor, sendo um prestígio para o Município de Valongo.

O Município de Valongo pretende com esta homenagem, reconhecer o mérito deste Clube, bem como da equipa, contribuindo para a promoção desta modalidade desportiva e valorização do Concelho de Valongo ao nível do Desporto de dimensão Nacional.

Deve-se dar conhecimento deste Voto de Louvor à Associação Desportiva de Valongo, seus atletas, treinador e à Federação de Patinagem de Portugal.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, colocando à votação os Votos de Louvor, que foram aprovados por unanimidade.

#### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezoito euros e noventa cêntimos.

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 30.05.2019, 06.06.2019, 08.06.2019 E 11.06.2019**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aprovadas por unanimidade.

Não participou na votação da ata de 30.05.2019 o senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, Dr. Alberto Neto, por não ter estado presente na reunião.

Não participaram na votação da ata de 06.06.2019 o senhor Vereador eleito pelo PS, Eng.º Paulo Ferreira, e o senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, Dr. Alberto Neto, por não terem estado presentes na reunião.

Não participou na votação das atas de 08.06.2019 e 11.06.2019 o senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, Eng.º Miguel Teixeira, por não ter estado presente nas reuniões.

### **1.2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM ACADEMIA DE FORMAÇÃO EQUESTRE E HIPOTERAPIA DE VALONGO E CAMPO - VIGILÂNCIA A CAVALO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 8134/2019, datada de 13.06.2019, subscrita pelo Eng.º Delfim Cruz, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. O território de Valongo apresenta uma ocupação florestal de 4.300 hectares, mais de metade da superfície total do Concelho e que, parte desse território, cerca de 1.100 hectares, está classificado como Área de Paisagem Protegida de Âmbito Local, integrando uma área de 800ha que apresenta habitats e espécies de flora e fauna protegidas e, por isso, englobada no Sítio de Importância Comunitária “Valongo” da Rede Natura 2000.
2. As Serras de Santa Justa e Pias constituem uma unidade paisagística de extrema significância pelo seu rico e imenso património e integra o Parque das Serras do Porto.
3. É da responsabilidade de todos zelar pela proteção e defesa das áreas florestais.
4. A Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo Centro Hípico de Valongo usufrui destes recursos florestais, imprescindíveis à sua atividade, pelo que tem vindo há vários anos a efetuar vigilância a cavalo na Serra de Pias.
5. A Vigilância é uma parte importante das ações de prevenção de incêndios florestais.
6. Todos os anos, com maior ou menor intensidade, o flagelo dos incêndios florestais assola parte deste património sensível.
7. A vigilância móvel enquadrada no dispositivo municipal e distrital contribui para o aumento da eficácia da deteção de focos de incêndio e, conseqüentemente, para a eficácia da sua extinção.
8. Em 2018, foi celebrado protocolo com a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, para a vigilância a cavalo, que funcionou muito bem, quer na dissuasão de comportamentos errados, pois a serra era patrulhada todos os dias, quer na deteção de eventuais ignições.
9. Face ao apresentado e estando o Município preocupado em reforçar o trabalho que vem sendo desenvolvido pelos serviços municipais, centrado na prestação de um serviço público de qualidade, e dado que, a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo está sempre disponível para

atender às solicitações do Município ao nível das suas iniciativas propõe-se a celebração de Protocolo de Colaboração com a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, para implementação do projeto “Vigia a Cavallo” no território que integra as Serra de Santa Justa e Pias, no período designado como de Nível de Empenhamento Operacional IV (definido pela ANPC e que é o considerado mais perigoso para a ocorrência de incêndios florestais), que abrange o período de 1 de julho a 30 de setembro, em que:

Ao Município de Valongo competirá:

Ceder um telemóvel à equipa de vigilância durante o período de vigência do protocolo (julho, agosto e setembro) para ser utilizado nas comunicações com o SMPCPF de Valongo e os Corpos de Bombeiros;

Ceder binóculos e coletes refletivos, para serem utilizados pelas equipas de vigilância na deteção dos locais de incêndio, durante o período de vigência do protocolo;

Atribuir um apoio financeiro no valor total de 4.550,00 € destinado a custear as despesas de alimentação, durante os meses de vigência do contrato o que representa os seguintes custos, globais mensais (despesa parcelar), da seguinte forma:

Mês de julho – 1,500.00 € (mil e quinhentos euros);

Mês de agosto – 1,550,00 € (mil e quinhentos e cinquenta euros);

Mês de setembro - 1,500,00 € (mil e quinhentos euros);

E, à Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo competirá:

Assegurar, com 5 (cinco) elementos pertencentes ao centro hípico para se deslocarem a cavalo, em ações de vigilância móvel, nos percursos e horários definidos pelos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta (SMPCPF), num total de seis horas diárias, incluindo os feriados e fins-de-semana;

Assegurar que os 5 elementos que constituem as equipas estão devidamente equipados em termos materiais e de segurança individual;

Efetuar seguro de acidentes para os participantes no projeto;

Comunicar, via telemóvel (identificando-se previamente como “Vigilância Centro Hípico”), aos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta de Valongo, a saída e chegada das equipas ao Centro Hípico, sempre que estas partem para as rotas de vigilância definidas e sempre que detetam colunas de fumo que indiquem a ocorrência de um incêndio nascente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do Art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. À Consideração Superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 21.06.2019, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que a celebração do Protocolo de Colaboração com a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo era idêntico a anos anteriores e visava a vigilância a cavalo nas Serras de Santa Justa e Pias que integravam o Parque das Serras do Porto.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando se não deveria ser também o Parque das Serras do Porto a suportar alguns custos com o Protocolo de Colaboração ou com futuros Protocolos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que a vigilância tinha a ver com as obrigações e competências da Câmara Municipal e da Proteção Civil e Defesa da Floresta contra Incêndios e não a podiam impor a outra entidade. Disse que era uma ação de prevenção na ótica de detetar antecipadamente os incêndios para poder combatê-los, e futuramente o Parque das Serras do Porto poderia ter também iniciativas que reforçassem a capacidade de vigilância. Acrescentou que não era só a Câmara a vigiar, também tinham a Navigator e um posto fixo na Santa Justa. Referiu que, na sua opinião, era uma boa iniciativa, porque para além de valorizar o Centro Hípico também havia uma ação cívica de contributo para a defesa do bem comum que era a floresta.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração com a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, nos termos propostos na informação técnica.

### 1.3 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - FESTAS EM HONRA NOSSA SENHORA DO AMPARO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 8554/2019, datada de 21.06.2019, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A Junta de Freguesia de Alfena submeteu aos nossos serviços um pedido (E-14551) de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício, no âmbito das comemorações das Festas em honra da Nossa Senhora do Amparo, em Alfena.

Os locais de lançamento do fogo, todos eles em Alfena, são 3 - Parque Vale do Leça; Rua S. Tomé, 41; Rua 1º de Maio, 2447 – e terão lugar nos dias 26 (08h00 às 21h40), 27 (08h00 às 24h00) e 28 (00h00 às 00h30 e 08h00 às 22h10) de julho, pelo que ocorrerá em pleno pero crítico.

Não obstante, considerando o definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos), verificou-se a distância a espaços florestais e concluiu-se ser mais que suficiente (+ de 200mts) para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 100mm.

Neste contexto não se vê inconveniente no deferimento da autorização prévia.

Nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, é competência da Câmara decidir sobre a autorização prévia em apreço.

Nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, no n.º 3, al. a) do art.º 9.º e 12.º, a emissão desta autorização está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 25,55 euros, para cuja isenção é competente o Senhor Presidente da Câmara, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, na reunião de 26 de Outubro de 2017.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se:

1. Solicitar à Câmara Municipal deliberar emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 10/2019), nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação;

2. Deferimento da Isenção de taxas, no valor de 25,55 euros, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro. À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 25.06.2019, pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com a proposta de envio à Câmara para deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável ao lançamento de fogo e proponho ainda o deferimento do pedido do pagamento de taxas, que deverá ser autorizada por V. Ex.ª. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 27.06.2019, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, deliberar por **unanimidade**, emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo nos termos propostos na informação técnica.

## **2.1 - VARIANTE À EN 15 - SUB-LANÇOS 2 E 3 - VALONGO**

### **RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 10.º DA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁTER DE URGÊNCIA E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA**

#### **RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM 2019.05.23**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de retificação da deliberação de resolução da expropriação versada em título, instruído com a informação técnica n.º 309/DPOM.OM/2019, datada de 17 de junho último, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Helena Alexandra Fernandes Dias Pereira, da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Foi presente à reunião de Câmara de 2019.05.23 a deliberação de intenção de expropriação de duas parcelas de terreno necessárias, para execução da obra referida em assunto.

Organizado o processo, o mesmo foi remetido à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais em 2019.06.05.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Na presente data, foi detetado um lapso relativamente aos limites a expropriar da parcela 12, pois os mesmos integram parte de um caminho público, não podendo essa área ser contabilizada na área de expropriação.

Face ao exposto, propõe-se a retificação, no que diz respeito à parcela 12, dos pontos 2 e 3 da deliberação de 2019.05.23, nos seguintes termos:

### 2 - Bens a expropriar, proprietários e demais interessados:

#### Parcela 12:

Parcela de terreno com a área de 983,00m<sup>2</sup>, designada por “12”, a destacar do prédio rústico, inscrito com o artigo matricial 1687 e descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 943/19880225 da freguesia de Valongo, pertencente a Paula Alexandra da Costa Pereira e marido Vasco Raul Barrote Rodrigues, residentes na Rua de Fez, n.º 920, 4150-327, freguesia de Aldoar e Concelho do Porto.

### 3 - Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação:

#### Parcela 12:

529,00 m<sup>2</sup> x 32,44€/m<sup>2</sup> = 17.160,76€

454,00 m<sup>2</sup> x 6,27€/m<sup>2</sup> = 2.846,58€

Total – 20.007,34€

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2019.06.18 o seguinte despacho:

«À consideração do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr.º José Manuel Ribeiro.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.06.19 , o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o n.º 3 do art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro – Código das Expropriações, na sua atual redação, por **unanimidade**, retificar os pontos 2 e 3, no que diz respeito à parcela 12, da deliberação camarária tomada em reunião de 2019.05.23, relativa ao pedido de Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência, para efeitos de Expropriação e consequente tomada de Posse Administrativa sobre a parcela de terreno acima identificada, nos termos propostos na supracitada informação.

## 3.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA GANDRA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 158/DCT-AC/2019 de 19/06/2019, subscrita pela Dr.ª Ilda Pinto Correia, técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“A Associação Recreativa e Desportiva da Gandra (A. D. R. G.), através do seu rancho de folclore infantil e juvenil, vai levar a efeito no dia 27 de julho deste ano o seu XXIII festival de folclore no Parque Urbano de Ermesinde. Convidaram para esta comemoração quatro grupos de diferentes pontos do país. Assim e no sentido de suportarem as despesas inerentes a esta comemoração, nomeadamente: logística, refeições para grupos participantes e individualidades convidadas, som e iluminação, a associação solicita a melhor colaboração da autarquia num apoio monetário.

Fundada em 1973, a A. D. R. da Gandra tem organizado e participado em inúmeros intercâmbios de folclore, promovendo deste modo o enriquecimento cultural de públicos, a renovação e revivificação de tradições. Paralelamente, este tipo de festivais para além de mobilizar milhares de visitantes para o concelho, divulga-o, levando o seu nome além-fronteiras.

O Município de Valongo é conhecido noutros pontos do país e no estrangeiro pela preservação e valorização do que é tradição, como é exemplo o folclore. Prova dessa riqueza, são as associações culturais e recreativas do concelho. Atendendo à importância deste festival, propomos que sejam atribuídos os seguintes apoios:

1. Isenção do pagamento de taxa de ocupação do Parque Urbano = 1760,13 €
2. Atribuição de um subsídio de 500€ (quinhentos euros) à Associação Desportiva e Recreativa da Gandra, com estatutos publicados em D. R. n.º 75 de 30 de março de 1979, III Série, com o contribuinte n.º 501349057, com base no art.º 7 do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de julho e 30 de setembro de 1999, sob proposta da Câmara.

Saliente-se que a Associação:

- a) está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- b) prossegue fins de interesse público municipal;
- c) apresentou o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano;
- d) disponibilizou os documentos de prestação de contas relativos a 2018;
- e) compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2018.

Solicita-se, por fim, a melhor colaboração da Divisão Financeira e Aprovisionamento para o cabimento e valor do subsídio pontual.

Têm competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 1.º, no n.º 1 do art.º 2.º, no art.º 3.º, no art.º 4.º e no art.º 7.º, todos do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público.

À Consideração superior.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.<sup>a</sup> Catarina Magalhães, em 21.06.2019 cujo teor se transcreve:

“Exma. Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente da Câmara, Eng.<sup>a</sup> Ana Maria Rodrigues: Face ao importante papel do Município na preservação e promoção de uma das tradições ancestrais do concelho – o folclore – e dada a relevância e a qualidade dos festivais anualmente organizados pela Associação Recreativa e Desportiva da Gandra, propõe-se que o apoio seja vertido na isenção do pagamento de taxas pela ocupação do Parque Urbano e na atribuição de um subsídio no valor de €500.

Caso mereça a sua concordância, sugere-se remeter o processo à DFA para o cabimento da verba.”

A Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente da Câmara emitiu em 27.06.2019 o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta.

À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 28.06.2019 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de um subsídio de €500 à Associação Desportiva e Recreativa da Gandra, com base na informação técnica prestada.

### 3.2 - FEIRA DO LIVRO DO CONCELHO DE VALONGO/NOITE BRANCA E DOS BOMBOS - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 156/DCT-AC/2019 de 19/06/2019, subscrita pela Dr.<sup>a</sup> Ilda Pinto Correia, técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“De 12 a 14 de julho, o Município leva a efeito mais uma edição da Feira do Livro do Concelho de Valongo, no Parque Urbano de Ermesinde. Por sua vez, a Junta de Freguesia de Ermesinde assinala, no dia 13 de julho, o Dia da Cidade, com a organização de mais uma edição da Noite Branca e dos Bombos, que, entre outros espaços adjacentes (como o Largo da Estação), também abrangerá o Parque Urbano.

Reconhecendo a dimensão, complexidade e importância das duas iniciativas para a dinamização cultural da cidade de Ermesinde e tendo, ainda, em conta a coincidência de datas e espaços, a possibilidade de realização de um único programa concertado e enriquecedor, bem como a conjugação de esforços em torno de um objetivo comum, Câmara Municipal e Junta de Freguesia associam-se na organização destes dois certames, que se complementam num só.

Nesse sentido, propõe-se a celebração de um Protocolo de Parceria entre as duas entidades, nos moldes que passamos a expor:

À Câmara Municipal de Valongo compete:

1. Garantir a vigilância diária dos vários espaços do Parque Urbano e da Praça de Artesanato, de 11 a 15 de julho, entre as 24h00 e as 8h30 (custo associado: 280€);

2. Providenciar toda a logística inerente ao Espaço Livro (Parque Urbano), nomeadamente o aluguer de standes (custo estimado: 10.000€);
3. Assegurar a dinamização diária quer do Espaço Infantil, quer da Praça das Artes (ambos no Parque Urbano);
4. Efetuar o trabalho de pesquisa em torno dos três autores homenageados, assumindo todos os custos relacionados com a aquisição de bens e serviços neste contexto, como ilustração de montras, impressão de material, etc. (custo estimado: 1000€);
5. Garantir o programa de animação diário dos palcos do Espaço Livro e do Parque Urbano, neste último incluindo um cabeça de cartaz para o dia 13 de julho, inserido na Noite Branca e dos Bombos (custo estimado do programa geral: 18.500€);
6. Assumir o pagamento de direitos à Sociedade Portuguesa de autores, Pass Music e IGAC, referentes ao programa de animação;
7. Contratar um serviço de som e luz para os palcos do Espaço Livro, Parque Urbano e Largo da Estação (custo estimado: 5000€);
8. Disponibilizar 10 casinhas em madeira para o artesanato e um palco com 8x7m, com estrutura de cobertura e sem lona, equipamentos a serem instalados no ou próximos do Largo da Estação (custo associado: 1772,15€);
9. Dotar as casinhas de iluminação e ponto de luz, bem como de acesso a ponto de água (custo associado: 345€);
10. Providenciar os seguintes cortes/condicionamentos de trânsito, com respetiva sinalética:
  - a) Para a animação diária, corte da Rua Rodrigues de Freitas (da Farmácia Confiança ao Restaurante Regional) e da Travessa e Rua 5 de Outubro, das 15h00 do dia 12 de julho às 4h00 do dia 14 de julho;
  - b) Para o cortejo, corte de estrada da Rua da Estação (área que acompanha o Largo da Estação), das 23h00 do dia 13 de julho às 00h30 do dia 14 de julho (será necessário a alteração da paragem dos táxis em frente à estação);
  - c) Ainda para o cortejo, condicionamento de trânsito, das 23h00 do dia 13 de julho às 00h30 do dia 14 de julho, nas seguintes ruas: Rua Rodrigues de Freitas; Fábrica da Cerâmica; Rua Almeida Garrett; Rua Prof. Joaquim Teixeira; Rua José Joaquim Ribeiro Teles; Rua 5 de Outubro; Rua Rodrigues de Freitas; Largo da Estação;
11. Garantir que os repuxos/chafariz do Largo da Estação são desativados a partir do dia 9 de julho e até dia 15 do mesmo mês;
12. Providenciar que, a partir de 10 de julho, sejam ligados todos os postes de luz e holofotes nas seguintes ruas e praças: Rua Rodrigues de Freitas; Rua Fábrica da Cerâmica; Rua Almeida Garrett; Rua Prof. Joaquim Teixeira; Rua José Joaquim Ribeiro Teles; Rua 5 de Outubro; Rua Rodrigues de Freitas; Largo da Estação; Praça 1º de Maio;
13. Emitir a licença especial de ruído para o evento.

À Junta de Freguesia de Ermesinde compete:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1. Assumir a criação da linha gráfica do evento Feira do Livro/Noite Branca e dos Bombos;
2. Garantir a limpeza dos vários espaços (Parque Urbano, Largo da Estação, etc.), antes, no decurso e após o evento;
3. Garantir as baixadas elétricas necessárias para o Largo da Estação e Largo de S. Silvestre (custo associado: 600€);
4. Lançar o convite aos participantes para as vertentes Artesanato e Gastronomia (a instalar no ou próximo do Largo da Estação);
5. Assegurar a decoração de todas as áreas abrangidas pela iniciativa com panos brancos, reforçando a decoração com outros elementos e motivos, no contexto da Noite Branca e dos Bombos (custo estimado: 3000€);
6. Implementar o projeto das rendas, com decoração das árvores com croché branco, abrangendo o Largo da Estação, a Rua 5 de Outubro, entre outras áreas envolventes;
7. Organizar a atividade Noite Branca e dos Bombos, no dia 13 de julho, com contratação de todos os serviços inerentes à dinamização da mesma, desde programa de animação, logística, entre outros (custo estimado: 5000€);
8. Providenciar um lanche ajantarado para os elementos dos grupos de bombos que participarão na Noite Branca e dos Bombos (custo estimado: 1000€);
9. Assegurar a contratação da PSP para a Noite Branca e dos Bombos (custo associado: 800€).

É de salientar que compete a ambas as partes:

1. Encetar contactos com os estabelecimentos comerciais nas zonas abrangidas pelo evento, no sentido de convidá-los a associarem-se e a envolverem-se na Noite Branca e dos Bombos, bem como na homenagem aos autores portugueses;
2. Articular o programa de animação para o palco do Largo da Estação e Largo de S. Silvestre, bem como as atuações itinerantes;
3. Promover a devida promoção e divulgação da iniciativa;
4. Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, num espírito de cooperação.

Importa referir que a Junta de Freguesia de Ermesinde está constituída nos termos da Lei e prossegue fins de interesse público municipal, divulgando publicamente os documentos relativos ao plano de atividades e orçamento do corrente ano e relatório de contas referente a 2018.

Face ao exposto, propõe-se o estabelecimento do Protocolo de Parceria com a Junta de Freguesia de Ermesinde nos termos propostos, sendo que, para o efeito, se anexa a respetiva Minuta de Protocolo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da competência conferida pela alínea u) conjugada com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.<sup>a</sup> Catarina Magalhães, em 27.06.2019 cujo teor se transcreve:

“Exma. Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente da Câmara, Eng.<sup>a</sup> Ana Maria Rodrigues:

A Feira do Livro do Concelho de Valongo (promovida pelo Município) e a Noite Branca e dos Bombos (organizada pela Junta de Freguesia de Ermesinde) são iniciativas que convivem no mesmo tempo e espaço (12 a 14 de julho, Parque Urbano de Ermesinde e zona envolvente). Assim sendo, entende-se como uma mais-valia para o evento, na sua globalidade, a convergência de esforços das duas entidades promotoras em torno de um objetivo comum, pelo que se propõe o estabelecimento do Protocolo de Parceria Cultural, cuja minuta se anexa à presente informação.”

A Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente da Câmara emitiu em 27.06.2019 o seguinte despacho:

“Concordo com a presente proposta de protocolo de parceria com a Junta de Ermesinde para dinamização da edição de 2019 da Feira do Livro do Concelho de Valongo e Noite Branca e dos Bombos. À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 28.06.2019 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar o protocolo de parceria com a Junta de Freguesia de Ermesinde, com base na informação técnica prestada.

### **3.3 - CONFERÊNCIAS DO CASTELO - “ALTERNATIVAS CLIMÁTICAS: DESAFIOS E SOLUÇÕES” NO FÓRUM CULTURAL DE ERMESINDE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 162/DCT-FCE/2019 de 26/06/2019, subscrita pelo Paulo Oliveira, Assistente técnico no serviço do Fórum Cultural de Ermesinde, cujo teor se transcreve:

“A Delegação do Porto do IDN - Instituto de Defesa Nacional, com vista à dinamização da componente académica daquela delegação, tem programada a realização uma série de conferências descentralizadas, com a designação de “Conferências do Castelo”, tendo já realizado, no passado dia 21 de maio, na Faculdade de Letras do Porto, a primeira sessão.

Com estas sessões, para além da já referida dinamização da componente académica, o IDN pretende apresentar a novos públicos as temáticas inseridas na missão e objetivos do instituto, procurando sair do seu espaço natural. Para esse efeito, procuraram o apoio de parceiros de referência.

Neste sentido, o IDN pretende realizar uma das sessões das “Conferências do Castelo” no Fórum Cultural de Ermesinde, no dia 08 de julho, sob o tema “Alternativas Climáticas: Desafios e Soluções”, a proferir pelo Prof. Doutor Filipe Duarte Santos, solicitando, para o efeito, o apoio do Município de Valongo.

Sendo uma sessão de entrada livre, com a presença de oradores de referência, onde serão discutidos temas que a todos inquietam, julgamos ser uma boa forma de contribuir para uma comunidade mais





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

esclarecida e interventiva, à qual devemos dar voz e incentivar à participação e discussão do maior número possível de temáticas de interesse público.

O Fórum Cultural de Ermesinde encontra-se disponível no dia 08 de julho, pelo que é oportuna a realização e o acolhimento desta sessão das Conferências no nosso Município.

A atividade deverá iniciar-se por volta das 18h00, com um *wellcome coffee*, sendo que a conferência propriamente dita começará pelas 19h00, estando previsto terminar por volta das 21h30.

O Município apoiaria esta iniciativa nos seguintes aspetos:

- Cedência do Fórum Cultural de Ermesinde, respetivo equipamento técnico e técnico para acompanhamento, com um custo indireto associado de €766,97.
  - Disponibilização de equipamento informático, computador portátil e router wifi.
  - Organização do *wellcome coffee*, do qual poderão fazer parte café, biscoitos, regueifa, queijo, vinho do Porto e vinho verde “Bugios e Mourisqueiros”, com um custo previsto de €150.
  - Apoio na divulgação da iniciativa.
  - Reserva de 5 lugares de estacionamento, para os convidados, em frente ao Fórum Cultural de Ermesinde.
- Coloca-se, assim, à consideração Superior o apoio do Município à realização desta sessão das “Conferências do Castelo”, nos moldes expostos.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, em 28.06.2019 cujo teor se transcreve:

“Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

A temática da segunda sessão das “Conferências do Castelo”, promovidas pelo Instituto de Defesa Nacional, é deveras atual e pertinente e tem gerado inquietude, manifestações e ações a nível mundial. Assim, parece-me de todo o interesse o acolhimento desta sessão no Fórum Cultural de Ermesinde, não só para a população do concelho, como também para o público em geral. Propõe-se, então, o apoio do Município nos moldes expostos na presente informação.”

A Sr.ª Vice-Presidente da Câmara emitiu em 28.06.2019 o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta.

À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 28.06.2019 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que a Delegação do Porto do Instituto da Defesa Nacional solicitou o apoio do Município para a realização de uma das conferências descentralizadas que tinha programado, designadas “Conferências do Castelo”, no Fórum Cultural de Ermesinde, no dia 8 de julho, com o tema “Alternativas Climáticas: Desafios e Soluções”, tendo como orador o Prof. Doutor Filipe Duarte Santos.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar o apoio do Município à realização desta sessão das “Conferências do Castelo, com base na informação técnica prestada.

### **3.4 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL COM MAGICVALONGO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DO “MAGICVALONGO 2019”**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 124/DCT-FCE/2019 de 26/06/2019, subscrita pelo Paulo Oliveira, Assistente técnico no serviço do Fórum Cultural de Ermesinde, cujo teor se transcreve:

“O “MagicValongo – Festival Internacional de Ilusionismo” completa, em setembro do corrente, 28 anos de atividade contínua e ininterrupta ao serviço do ilusionismo, sempre com o imprescindível apoio da Autarquia. Ao longo de todos estes anos, o evento tem sido palco de atuação de artistas de elevada qualidade, entre os quais vários campeões do mundo, em diversas modalidades de magia. Tem funcionado, também, como rampa de lançamento de novos e jovens talentos. Na feira mágica, têm participado, anualmente, dezenas de entidades representativas de casas mágicas provenientes de vários pontos da Europa, da Ásia e das Américas.

O MagicValongo é, pois, depositário de um património histórico incontornável, confirmado num conjunto de manifestações e declarações elogiosas, não só de Portugal, como também da comunidade mágica internacional, que testemunham o inquestionável valor do trabalho da Associação.

O programa proposto para 2019 decorrerá nos dias 20, 21 e 22 de setembro, concentrando-se todas as atividades no Fórum Cultural de Ermesinde (conferências, feira mágica, galas internacionais, galas de close-up, concursos, etc.).

Considerando o reconhecimento nacional e internacional deste evento e a sua inegável importância para o concelho de Valongo, quer pela vertente cultural, quer pela promoção e divulgação que faz do nosso território, ao colocar Valongo no mapa dos grandes acontecimentos internacionais de magia, propomos que o Município continue a apoiar este certame, através do estabelecimento de um Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação MagicValongo, nos moldes que a seguir se expõem.

Competências da Câmara Municipal de Valongo:

1. Atribuição de um subsídio no valor de €7500 para apoio ao evento, incluindo a contratação de artistas e técnicos.
2. Concessão do total das receitas de bilheteira angariadas nas duas galas à Associação MagicValongo, que se prevê no valor de €1660.
3. Disponibilização dos vários espaços do Fórum Cultural de Ermesinde (Casa de Espetáculos, sala polivalente, galeria de exposições e foyers), entre os dias 20 e 22 de setembro.
4. Disponibilização de equipamento de som e luz e de um técnico para orientação da equipa responsável pela respetiva operação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5. Organização da sessão de boas-vindas e oferta da “Prova de Biscoitos” aos convidados.
6. Cedência de material para a Feira Mágica, nomeadamente 25 mesas e 10 cadeiras.
7. Apoio logístico ao evento no que concerne ao transporte de equipamentos, montagens/desmontagens, cargas/descargas, colocação de mesas e cadeiras, preparação de camarins, etc.
8. Colocação de uma ligação elétrica, no Largo da Estação, para a sessão de magia de rua.
9. Transporte dos artistas convidados entre o aeroporto e o local de alojamento (calendarização a ser apresentada no início de agosto).
10. Transporte dos artistas convidados entre o local de alojamento e o Fórum de Ermesinde (calendarização a ser apresentada no início de agosto).
11. Reforço da vigilância nos dias do evento e nas diversas atividades.
12. Reserva de oito lugares de estacionamento nas imediações do Fórum Cultural de Ermesinde.
13. Elaboração de cartazes, outdoors, totens, desdobráveis, entre outros impressos considerados pertinentes, bem como criação de evento patrocinado no facebook.
14. Disponibilização de 100 fitas para os documentos identificadores.
15. Oferta de seis medalhões da Cidade com estojo; troféu para o 1º Prémio de Palco; troféu para o 1º Prémio de Close-up.
16. Fornecimento de um total máximo de 80 refeições, distribuídas por almoços e jantares dos dias 20 e 21 de setembro.
17. Pagamento de almoço para 120 pessoas, a realizar-se no dia 22 de setembro.
18. Reserva e pagamento de 25 quartos, com pequeno-almoço incluído, a distribuir pelos dias do evento.

### Competências da Associação MagicValongo:

1. Organizar e acompanhar as seguintes atividades no âmbito do evento: feira mágica; duas galas de palco internacionais; uma gala internacional de close-up; uma sessão de magia de rua; quatro conferências; um concurso de magia de palco e um de close-up.
2. Contratar os artistas que integrarão o programa, assegurando as respetivas deslocações (sejam eles nacionais, ou internacionais).
3. Contratar os técnicos adicionais necessários ao excelente funcionamento do certame.
4. Mobilizar congressistas, nacionais e internacionais, para o certame.
5. Assumir o secretariado do evento.
6. Fazer a gestão das inscrições nos concursos de palco e close-up.
7. Gerir a bilheteira e arrecadar a receita referente às duas galas de palco internacionais. Prevê-se que possam ser vendidos 166 bilhetes em cada uma das galas (332 no total). O custo de cada bilhete será de €5, podendo gerar uma receita total de €1660.

### Competências de ambas as partes:

Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação e cooperação.

Em suma, prevemos que o apoio da Câmara Municipal, ao nível de custos diretos, representa €12.415 (doze mil quatrocentos e quinze euros), IVA incluído, distribuídos da seguinte forma: €7500, relativos à atribuição do subsídio; €300 necessários à organização da sessão de boas-vindas/"Prova de Biscoitos"; €600 para a necessária divulgação do evento; €160 para a aquisição de medalhões e troféus; €2480 para aquisição de refeições; €1375 para as estadias para os artistas convidados.

No que se refere a custos indiretos, devemos contabilizar o seguinte:

- Disponibilização dos vários espaços do Fórum Cultural de Ermesinde, equipamento técnico e acompanhamento técnico, mencionados nos pontos 3 e 4 – custo estimado associado: €5400;
- Apoio logístico, descrito essencialmente entre os pontos 6 e 11 nas competências da Câmara Municipal – custo estimado associado: €8000.

Importa referir que a MagicValongo - Associação Cultural e Artística está legalmente constituída e reúne toda a documentação necessária para a concessão dos vários apoios (logísticos e monetários). A Associação compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2018.

Solicita-se, por fim, a melhor colaboração da Divisão Financeira e Aprovisionamento para o cabimento do valor do subsídio – €7500 – a atribuir a MagicValongo - Associação Cultural e Artística, NIF 507668782, morada Rua Alfredo Cunha, nº115 sala 19, 4450-023 Matosinhos. O pagamento deverá ser feito em duas tranches de €3750 cada, uma a liquidar até meados do mês de julho e a outra até ao início do mês de setembro.

Em suma, propomos a celebração do Protocolo de Cooperação Cultural, nos moldes expostos, com a Associação MagicValongo (minuta em anexo), com vista à realização do 28º MagicValongo – Festival Internacional de Ilusionismo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º e 2.º, n.º 1, e 3.º e 4.º do "Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público."

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, em 27.06.2019 cujo teor se transcreve:

"Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

Ao fim de 28 anos de existência, o MagicValongo é, já, um evento incontornável na programação cultural do Município. Para além do impacto junto da população, trata-se de um festival de renome nacional e internacional, que coloca Valongo no mapa dos mais importantes eventos do género. Nesse sentido, propõe-se o estabelecimento de novo Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação MagicValongo, tendo em vista a organização 28º ininterrupta edição do certame. Caso mereça a sua concordância, será necessário remeter o processo à DFA para cabimento do valor do subsídio (€7500)."

A Sr.ª Vice-Presidente da Câmara emitiu em 27.06.2019 o seguinte despacho:

"Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara."

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 28.06.2019 o seguinte despacho:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Cooperação Cultural com MagicValongo - Associação Cultural e Artística para a realização do “MagicValongo 2019”, com base na informação técnica prestada.

### 3.5 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ DE SOBRADO - FESTAS EM HONRA DE SÃO GONÇALO 2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado com a informação técnica n.º 142/ DCT-AC/ 2019, datada de 05.06.2019, subscrita pela Ana Teixeira, assistente técnica do Serviço de Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado, representada pelo Exmo. Sr. Padre Vicente António Nunes da Silva, oficiou os nossos serviços a solicitar um subsídio para apoio na programação cultural inerente às Festas em Honra de São Gonçalo, que se realizaram de 25 a 29 de abril, do passado ano 2018.

As Festas em Honra de São Gonçalo 2018 contemplaram a seguinte programação cultural:

Dia 25, quarta-feira:

22h00 – Tony Knofler

Dia 27, sexta-feira:

22h00 – Grupo Curtisom

Dia 28, sábado:

08h30 – Grupo de Bombos Zés Pereiras Santo Estevão de Vilela

22h00 – Conjunto “UKAPA”

00h30 – Grupo Santa Maria

Dia 29, domingo:

14h00 – Entrada Banda de Música de S. Martinho de Campo

16h00 – Majestosa Procissão em Honra de São Gonçalo

Sobrado é terra de tradições bem enraizadas, onde as diferentes gerações dão o seu contributo para a perpetuação das festas populares e religiosas. A intensidade com que a comunidade vivencia estes momentos, em que religião e cultura se cruzam e complementam, torna-os uma marca identitária incontornável da freguesia e do concelho.

Face ao exposto, e à semelhança de anos anteriores, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de €400,00 (quatrocentos euros), para ajudar a custear as despesas com o programa cultural desta festividade, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado, com o contribuinte n.º 501708936, com base no art.º 4 do "Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam

no concelho fins de interesse público", aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal de 16 de julho e 30 de setembro de 1999, sob proposta da Câmara.

Mais se informa que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado apresentou os seguintes documentos:

- a) Certidão de não dívida às finanças;
- b) Programação cultural das festas;
- c) Orçamento previsto para as festas;
- d) Recibo inerente aos encargos com a programação cultural.

Têm competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro."

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dra. Catarina Magalhães, em 26.06.2019 que igualmente se transcreve:

"Exma. Sra. Vice-Presidente,

Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

Coloca-se à consideração Superior a atribuição de um subsídio no valor de €400 à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado, para ajudar a custear as despesas com o programa cultural das Festas em Honra de São Gonçalo, realizadas entre 25 e 29 de abril de 2018.

Caso mereça a sua concordância, deverá o processo ser remetido à DFA para cabimento da verba."

A Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 27.06.2019 o seguinte despacho:

"Concordo com a proposta.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara."

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 28.06.2019, o seguinte despacho:

"Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 4.º e 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que prossigam no concelho fins de interesse público, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado com base na informação técnica prestada.

### **3.6 - PRODUÇÃO DE OBRA MUSICAL DEDICADA AO CONCELHO DE VALONGO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BANDA MUSICAL DE S. MARTINHO DE CAMPO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 101/DCT-AC/2019 de 08/05/2019, subscrita pela Dr.ª Ilda Pinto Correia, técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

"A Banda Musical de S. Martinho de Campo é uma coletividade cultural, artística e recreativa, fundada em 1929 por José Teixeira Ferreira. Detentora do estatuto de Instituição de Utilidade Pública desde julho de 2011, possui um percurso pautado por incontáveis participações em romarias e outras festividades,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

inúmeros concertos realizados dentro e fora do país, várias atuações em homenagens a diferentes entidades públicas e presenças em concursos nacionais e internacionais. Ao longo dos anos – e, sobretudo, desde que inaugurou as respetivas instalações (em março de 2015) – a Banda tem-se demarcado na vertente da formação, com o ensino da música a crianças, jovens e adultos. Em suma, trata-se de uma coletividade que muito orgulha e prestigia o Município de Valongo.

Completando este ano 90 anos de existência, a Banda preparou uma panóplia de atividades que estão e continuarão a marcar o panorama musical e cultural do concelho. O programa comemorativo abriu logo no início do ano, no Fórum Cultural de Ermesinde, com a realização de um curso para maestros, que culminou num concerto que juntou cerca de 70 coralistas, 60 músicos e uma plateia praticamente lotada.

Seguiu-se novo concerto, em abril, no Centro Cultural de Campo, para o qual a Banda convidou uma das maiores promessas da composição musical para bandas de música do mundo: o conceituado compositor luxemburguês Tim Kleren.

Trata-se, efetivamente, de um maestro e compositor de renome, diplomado em Direção de Orquestra em Maastricht, com diversas obras escritas para importantes editoras, tais como Bronsheim, Rodluc e StarMusicPublishing. Tim Kleren foi, também, o autor de algumas das obras executadas pela Banda da Força Aérea da Bélgica no “Concurso Internacional de Bandas Filarmónicas e Orquestras de Sopro – Diffwinds”, na cidade de Differdange, no Luxemburgo, em 2018, onde a Banda Musical de S. Martinho de Campo arrecadou o 1º lugar na classificação geral, na categoria de Bandas Filarmónicas.

A presença de Tim Kleren em Valongo, em abril passado, serviu de inspiração para a execução futura de uma Abertura Sinfónica para Orquestra de Sopros ou Banda Filarmónica, dedicada inteiramente ao Município (nomeadamente, às logomarcas), com destaque para as sonoridades que lhe vão permitir trabalhar musicalmente a tradição e beleza das Serras de Valongo, das minas da Ardósia, do Pão e da Regueifa, das Bugiadas e Mouriscadas, do Património Religioso e do Brinquedo Tradicional.

Para a Banda Musical de S Martinho de Campo, a apresentação desta obra musical será o ponto alto das comemorações.

Porque se trata de uma obra sobre e para o concelho, que enaltece a riqueza patrimonial deste território, e que a Banda pretende que seja de distribuição gratuita, para que chegue a todas as Escolas Profissionais, Conservatórios e Escolas Superiores de Música, em Portugal e no estrangeiro, é solicitado um apoio financeiro ao Município para ajudar a custear a despesa com a respetiva produção, que orça em 1000€ (mil euros).

Face ao exposto, e atendendo ao meritório trabalho desenvolvido pela Banda ao longo dos anos, ao currículo de Tim Kleren, às fontes de inspiração da obra musical em questão – as logomarcas e à sua finalidade, que permitirá levar ainda mais longe o nome de Valongo, propõe-se a atribuição de um subsídio de 750€ (setecentos e cinquenta euros) à Banda Musical de S. Martinho de Campo, com estatutos publicados em D. R. n.º 75, de 30 de Março de 1979, III Série, contribuinte n.º 500 859 809, com base no art.º 4.º do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no

concelho fins de interesse público”, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal de 16 de julho e 30 de setembro de 1999, sob proposta da Câmara.

Mais se informa que a Banda:

- a) está constituída nos termos da Lei;
- b) prossegue fins de interesse público municipal;
- c) apresentou o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano;
- d) apresentou os documentos de prestação de contas relativos a 2018;
- e) compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2018.

Têm competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, em 27.06.2019 cujo teor se transcreve:

“Exma. Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

Tendo em conta que a Abertura Sinfónica em questão, a ser produzida por um reputado e experiente compositor, será inspirada na riqueza patrimonial do Município, mais concretamente nas suas logomarcas, e dado que a obra será para distribuição livre e gratuita por pessoas e entidades da área musical (não sendo, portanto, para usufruto exclusivo da Banda Musical de S. Martinho de Campo), propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de €750, para ajudar a custear a despesa com a respetiva produção. Caso mereça a sua concordância, deverá o processo ser remetido à DFA para cabimento da verba.

A Sr.ª Vice-Presidente da Câmara emitiu em --.06.2019 o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 01.07.2019 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de um subsídio de € 750 à Banda Musical de S. Martinho de Campo, com base na informação técnica prestada.

#### **4.1 - EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS, ATÉ AO MONTANTE DE 2.659.805,44€, CORRESPONDENTE AO FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DE INVESTIMENTO MUNICIPAL - APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à aprovação das cláusulas contratuais do empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do n.º 1, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos, até ao montante de 2.659.805,44€, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento, instruído com a informação





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

técnica n.º 09/DFA/2019, datada de 28/06/2019, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, cujo teor se transcreve:

“Em reunião da Câmara Municipal, realizada em 28/03/2019, foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para a contratação do empréstimo de médio/longo prazo ao abrigo do n.º 1, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal.

A Assembleia Municipal, em 18/04/2019, deliberou por maioria aprovar a contratação do empréstimo com a finalidade referida ao Banco Europeu de Investimento (BEI), por intermédio da AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, até ao montante de 2.659.805,44€, por um período de 15 anos, com a taxa indexada à Euribor a 6 meses, acrescida do spread de 0,277%.

Tendo o Município formalizado as respetivas candidaturas a financiamento e na sequência da deliberação do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. de 08/05/2019, e decisão final de 03/06/2019, nos termos conjugados da alínea c) do ponto 2 do Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho de 2018 e do n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de implementação da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, constante do Despacho n.º 6323-A/2018, do Presidente do Conselho Diretivo da Agência. I.P., após a concordância do Município comunicada àquela Agência, foram remetidas as correspondentes minutas de contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos

- Anexo 1 - Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável
- Anexo 2 - Simulação do Plano de Utilização e Reembolso
- Anexo 3 - Documento de Garantia;

para que sejam desencadeados os trâmites necessários à outorga dos contratos relativos às seguintes operações:

ID	Código da operação PT 2020	Designação da operação	Montante do financiamento
378	NORTE-05-1406-FEDER-000118	Programa de Incremento da Infraestrutura de Mobilidade Suave do Concelho de Valongo – 1.ª fase	1.411.202,85 €
379	NORTE-05-1406-FEDER-000138	Implementação do Programa de Circulação Pedonal no Perímetro da ARU – 1.ª Fase	393.560,59 €
380	NORTE-05-4943-FEDER-000033	Requalificação e Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social do PER do Valado	47.600,95 €
381	NORTE-05-4943-FEDER-000034	Requalificação e Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social do PER S. Bartolomeu	40.987,50 €
383	NORTE-05-2316-FEDER-000095	Centro de Serviços do Parque das Serras do Porto	166.871,85 €

386	NORTE-05-4943-FEDER-000035	Modernização e Requalificação do Espaço Público do PER Baiselhas	45.587,04 €
387	NORTE-05-2316-FEDER-000027	Requalificação da Praça Machado dos Santos - Valongo	55.345,91 €
396	NORTE-05-1406-FEDER-000119	Programa de Acessibilidade para Todos - 1.ª Fase	101.116,86 €

Assim, para celebração dos contratos de empréstimo e posterior envio ao Tribunal de Contas, a fim da obtenção de visto, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua redação atual, bem como para cumprimento do estipulado na alínea f) do artigo 19.º da Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto, daquele Tribunal, é necessário que a Câmara Municipal aprove as respetivas cláusulas contratuais que constam nas minutas dos contratos que se anexam.”

Em 01/07/2019, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, referindo que havia uma diferença de € 397.531,89 entre o valor total do empréstimo - € 2.659.805,44 e o total do investimento que era proposto nas minutas - € 2.262.273,55, e questionou o motivo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que havia um processo referente à Escola Básica Vallis Longus que estava atrasado no Portugal 2020 em termos de financiamento, e como tal não podia ainda ser integrado nesse pacote, viria posteriormente.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, referindo que os eleitos pelo PPD/PSD iam optar pela abstenção, não pelo facto de ter por objeto a aprovação das cláusulas contratuais, porque estas tinham que ser assinadas e isso foi votado na Assembleia Municipal, mas porque inicialmente votaram contra o empréstimo.

Depois de apreciado o assunto e considerando que a contratação do empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do n.º 1, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos, até ao montante de 2.659.805,44€, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento, já foi autorizada pela Assembleia Municipal, em sessão de 18/04/2019, foi deliberado, por **maioria**, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua redação atual e em conformidade com o estipulado na alínea f) do artigo 19.º da Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto, daquele Tribunal, aprovar as cláusulas contratuais propostas pela Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. que constam nas minutas que se anexam.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Abstiveram-se os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Alberto Neto, Sr. José António Silva e Eng.º Miguel Teixeira.

### **5.1 - APOIO PONTUAL À ADICE - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA CIDADE DE ERMESINDE PARA MUDANÇA DOS SERVIÇOS CATL DA ESCOLA BÁSICA DO CALVÁRIO PARA A RUA RAMALHO ORTIGÃO, EM VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Apoio pontual à ADICE- Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde para mudança dos serviços CATL da Escola Básica do Calvário, para a rua Ramalho Ortigão, em Valongo, instruído com a informação técnica n.º 128/DJRH.UJ/2019, datada de 01 de julho, subscrita pela Chefe da Unidade Jurídica, Inês Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve:

“Na sequência do estabelecido entre o Município de Valongo e a ADICE- Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde, tendo em vista a resolução do protocolo de cedência das instalações da Escola Básica do Calvário, a ADICE, por requerimento datado de 15 de abril do corrente ano, solicita o apoio pontual da autarquia no sentido de colaborar na mudança dos serviços CATL daquela instituição que, até então, funcionam na referida Escola, para o local onde funciona a Comunidade de Inserção, na rua Ramalho Ortigão, em Valongo.

Para auxiliar na mudança solicitam o seguinte apoio da câmara municipal:

- Vedação da área circundante do pavilhão onde funcionará o CATL;
- Disponibilização da retroescavadora para o alargamento do acesso ao terreno onde se instalará o pavilhão;
- Atribuição de um subsídio pontual apoiar a aquisição de instalações modulares.

Em aditamento ao requerimento a que se fez referência supra, por ofício datado de 09 de maio, a requerente solicita a colaboração da autarquia para colocação de uma sanita e um lavatório na estrutura que existe no espaço contíguo à valência Comunidade de Inserção, porquanto existe um desfaseamento de horário entre o funcionamento da Comunidade de Inserção e o CATL de Valongo, motivo pelo qual, e na parte do horário em que a primeira está encerrada, não podem os utentes da segunda utilizar os wc's existentes.

Para efeitos de análise do pedido, foi solicitado à Divisão de Logística que informasse acerca do valor do apoio a conceder, tendo esta, pelo e-mail que se anexa, referido que, para proceder à instalação de vedação com portões em painéis eletrosoldados lacados de verde garrafa, execução de instalação de abastecimento de água e saneamento para instalar um sanitário no contentor, a estimativa seria de 4.955,00€ acrescidos de IVA.

Considerando que existem processos a decorrer no Município relativos ao local para onde se pretende fazer a mudança, foi solicitado à Divisão de Ordenamento do Território que informasse relativamente ao ponto da situação dos referidos processos.

De acordo com a informação prestada a 28 de junho de 2019 pela DOT, foi apresentado um pedido para a legalização de três edifícios pré-fabricados existentes no local. Ainda, no âmbito do referido processo, foi efetuada a apreciação liminar e proposta a notificação ao requerente para completar a instrução do mesmo. Ao presente pedido é aplicável o Regulamento de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, publicado em Diário da República, 2.ª série, a 26/11/1999.

O referido regulamento, no n.º 1 do art.º 2.º contempla que os apoios a conceder podem revestir a natureza de subsídios financeiros, ou outro tipo de prestações, através de serviços ou equipamentos próprios da autarquia.

Ainda, o seu art.º 3.º dispõe que os apoios concedidos podem destinar-se ao financiamento da aquisição ou construção de infraestruturas e equipamentos.

Para poder beneficiar do apoio requerido, a requerente tem que se obedecer aos requisitos previstos no art.º 4.º do Regulamento em análise:

- a) Estar constituída nos termos da lei;
- b) Prosseguir fins de interesse público e desenvolver a sua atividade na área do concelho de Valongo;
- c) Apresentar na Câmara Municipal o plano de atividades e orçamento do ano em que requer o subsídio e a conta de gerência e relatório de atividades do ano imediatamente anterior;
- d) Fazer prova documental da sua constituição nos termos da lei e do seu número de identificação de pessoa coletiva.

Por último, contempla o art.º 7.º do Regulamento que é possível a atribuição de apoios pontuais, materializados em subsídios, instalações, taças, entre outros, a pedido das entidades interessadas e desde que estas se proponham realizar ações de interesse social para o concelho, como acontece com a ADICE.

Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, o apoio será estipulado pela câmara municipal.

Assim, e considerando que a requerente é uma associação que cumpre os requisitos previstos no Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados dos artigos 2.º, 5.º e 7.º:

- a) Atribuir um apoio financeiro pontual no valor de 3.000,00€ (três mil euros) destinado a apoiar a aquisição da estrutura modular;
- b) Autorizar os serviços da DL a disponibilizar uma retroescavadora para o alargamento do acesso ao terreno onde se instalará o pavilhão e a adquirir os materiais necessários para proceder à vedação da área circundante do pavilhão onde funcionará o CATL e colocar uma sanita e um lavatório na estrutura existente ao espaço contíguo à Comunidade de Inserção, tudo no valor estimado de 4.955,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal.

Mais se propõe que a concessão do apoio fique condicionada à obtenção do licenciamento em curso.

Previamente à submissão do assunto à reunião de câmara deverá o processo tramitar para a DFA para cabimentação da verba a atribuir, no valor de 3.000,00 euros.

A 01/07/2019 o Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, Dr. José Paiva, proferiu o seguinte despacho:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Exmo. Senhor Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro,

Concordo e submeto à apreciação de V. Exa. para, se assim entender, remeter à próxima reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu a 01/07/2019 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2.º, 5.º e 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público:

- a) Atribuir um apoio financeiro pontual no valor de 3.000,00€ (três mil euros) destinado a apoiar a aquisição da estrutura modular;
- b) Autorizar os serviços da DL a disponibilizar uma retroescavadora para o alargamento do acesso ao terreno onde se instalará o pavilhão e a adquirir os materiais necessários para proceder à vedação da área circundante do pavilhão onde funcionará o CATL e colocar uma sanita e um lavatório na estrutura existente ao espaço contíguo à Comunidade de Inserção, tudo no valor estimado de 4.955,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal.

### 6.1 - ATAD - AMIGOS DO TRAIL ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - PROPOSTA DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DA 8.ª EDIÇÃO DO TRAIL DA ST.ª JUSTA - 27 E 28 DE JULHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao “ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva - Proposta do Protocolo de Coorganização da 8.ª edição do Trail da St.ª Justa – 27 e 28 de julho”, instruído com a informação técnica n.º 8808/2019, datada de 28/06/2019, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“A ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva, tem vindo a organizar o Trail Santa Justa, em coorganização com o Município de Valongo, que conta este ano com a 8.ª edição, a decorrer nos dias 27 e 28 de julho, prevendo-se a participação de 500 crianças no Trail Kids e 2000 atletas nas Provas principais e na Corrida/Caminhada, com partida / chegada junto à Capela da Santa Justa, de acordo com o percurso em anexo e o seguinte programa:

- Dia 27 de julho

- ✓ Santa Justa Kids – prova dirigida a crianças com partida prevista para as 15h00;

- Dia 28 de julho

- ✓ Trail Santa Justa – 30 Km, partida pelas 08h00;
- ✓ Mini-Trail Santa Justa – 15 Km, partida pelas 09h00;
- ✓ Corrida/Caminhada – 10 Km, partida pelas 09h15.

A cerimónia da entrega de prémios está prevista para as 13h00.

Face à dimensão desta iniciativa, a ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva, prevê um orçamento no valor de 13.250,00€, conforme o seguinte quadro:

<b>Previsão de Despesas</b>	
<b>Tipo de despesa</b>	<b>Valor</b>
T-Shirts	4.500,00 €
Medalhas	1.500,00 €
Seguro	500,00 €
Abastecimentos	1.500,00 €
Cronometragem e dorsais	2.000,00 €
Troféus	500,00 €
Divulgação	350,00 €
Vídeo	1.400,00 €
Outros custos operacionais	1.000,00 €
<b>Total</b>	<b>13.250,00 €</b>

- **Receitas**

- Inscrições – valores entre 10,00€ / 25,00€ conforme o regulamento;
- Patrocínios – a decorrerem contactos.

No sentido de minimizar as despesas que este grandioso evento envolve, a ATAD, solicita a Coorganização do Município, à semelhança dos anos transatos, que envolverá:

- Emitir o parecer sobre o percurso;
- Interditar o acesso de veículos automóvel a cerca de 200mts da Capela da St. <sup>a</sup> Justa;
- Permitir a circulação automóvel num só sentido - entrada junto ao CIA e saída em direção à Estrada de S. Pedro da Cova, nacional n.º 209;
- Disponibilizar os balneários da Piscina Municipal de Valongo, para banhos dos atletas, entre as 11h00 e as 16h00, no dia 28 de julho;
- Pagar o serviço de Policiamento para a segurança da área geográfica de Valongo, com um custo associado no valor de 150,00€;
- Disponibilizar 2 WC' s portátil, com um custo associado no valor de 221,40€;
- Isentar a cedência de 30 barreiras, com um custo associado no valor de 27,30€;
- Afixar 2 telas em outdoors, com um custo associado no valor de 90,60€;
- Disponibilizar 2 contentores do lixo, com um custo associado no valor de 44,00€;
- Solicitar à Junta de Freguesia de Valongo a limpeza do espaço junto à Capela da St. <sup>a</sup> Justa;
- Disponibilizar um ponto de luz junto à Capela de Santa Justa e um ponto de água junto ao Bar/café da CMV, com mangueira, com um custo associado no valor de 47,00€;
- Disponibilizar 2 carrinhas de 9 lugares com motorista, no dia 28 de julho, entre as 10h00 e as 16h30, para transportar os atletas do local de chegada até à Piscina Municipal de Valongo e vice-versa, para o duche dos atletas, com um custo associado de 30,00€ (previsão de 60kms x 0,50€/km);
- Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário a 8 Assistentes Operacionais, com um custo associado no valor de 500,00€, para o seguinte:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Disponibilizar o Pórtico Insuflável da CMV com montagem no dia 27 de julho, pelas 10h00, junto à Capela de Santa Justa, e desmontagem dia 28 de julho, pelas 16h00;
- Colocar o painel da CMV com as Logomarcas junto ao pódio, dia 27 de julho, pelas 10h00 e levantamento no dia 28 de julho, após a prova;
- Abertura dos WC 's públicos, junto à Capela de Santa Justa, com limpeza antes e depois do evento;
- n) Oferecer 2500 flyers do Desporto Outdoor, 2500 sacos e 2000 mts de fita sinalizadora, com um custo associado de 448,40€;
- o) Solicitar à Be Water na colocação de uma “tenda de água”, no decorrer do evento;
- p) Divulgar o evento, através da impressão de 2 telas, com um custo associado de 236,16€;
- q) Ativar a apólice do seguro para eventos de carácter desportivo outdoor;
- r) Atribuir um apoio financeiro à ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva, NIF - 513809740, no valor de 2.000,00€, para auxiliar nas despesas com o evento.

De acordo com o seguinte quadro, o Município terá um custo com este evento no valor global de 3.794,86€:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos diretos internos</b>	
Seguro	<b>a)</b>
Flyers, Sacos e fita sinalizadora	448,40€
Logística	238,90€
Trabalho Extraordinário	500,00€
Divulgação	236,16€
Subtotal	1.423,46€
<b>Custos diretos externos</b>	
Apoio Financeiro à ATAD <b>b)</b>	2.000,00€
Policiamento	150,00€
WC' s	221,40€
Subtotal	2.371,40€
Total	<b>3.794,86€</b>

**a)** No âmbito da apólice anual existente;

**b)** Valor a cabimentar.

Mais se informa que:

- Todas as questões técnicas, cronometragem, prémios, preparação dos abastecimentos, recursos humanos, articulação com os bombeiros, solicitar parecer à GNR, elaboração do plano de segurança, entre outros aspetos apresentados na cláusula 2 do protocolo, são da responsabilidade da ATAD;

- De forma a viabilizar a realização do evento, aguarda-se a receção dos seguintes pareceres, já solicitados:

- Parque das Serras de Valongo;
- Divisão de Ambiente;
- Junta de Freguesia de Valongo;

- Câmara Municipal de Gondomar;
- PSP e GNR.

Considerando a importância deste evento na promoção do Trail Running e do Parque das Serras do Porto, devido a integrar o Circuito Nacional de Trail, da Associação de Trail Running de Portugal e o Circuito dos Trilhos de Valongo, propõe-se à Câmara Municipal deliberar sobre a Proposta do Protocolo de Coorganização da 8.ª edição do Trail da St.ª Justa, a decorrer nos dias 27 e 28 de julho de 2019, a celebrar com a ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva, nos moldes propostos em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 01/07/2019, “Concordo com a proposta de protocolo de coorganização da 8.ª edição do “Trail da St.ª Justa”, nos moldes apresentados. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 01/07/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 01/07/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta do Protocolo de Coorganização com a ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva, com base na informação técnica prestada.

## 7.1 - COMPARTICIPAÇÃO À REDE DE AUTARQUIAS PARTICIPATIVAS - 2019

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual se propõe autorizar que o Município de Valongo, enquanto membro da RAP, participe com a importância de 950€ (novecentos e cinquenta euros), diretamente para a Associação In Loco- Desenvolvimento e Cidadania, o qual foi instruído com a informação nr. 41/DCJ/2019, de 11 de junho de 2019, elaborada pela Chefe da Divisão de Cidadania e Juventude Dr.ª Gisela Barbosa, cujo teor se transcreve:

“Valongo foi, em 2016 signatário da Carta Compromisso da Rede de Autarquias Participativas (RAP) que se traduziu na implicação direta das autarquias no processo de criação da RAP.

Como signatário da Carta de Compromisso, o Município de Valongo declarou-se empenhado em integrar a Rede de Autarquias Participativas, enquanto estrutura colaborativa entre os seus membros, contribuindo para a sinalização, disseminação, qualificação e divulgação dos processos de democracia participativa no país.

A Rede de Autarquias Participativas, congrega todas as autarquias portuguesas comprometidas com o desenvolvimento de mecanismos de democracia participativa a nível local.

Os principais objetivos da Rede de Autarquias Participativas são:





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Promover a democracia participativa a nível local, assegurando o envolvimento dos eleitos, dos técnicos e dos cidadãos;
- Facilitar a troca de experiências, fortalecendo as práticas em curso e ampliando a novos mecanismos de envolvimento dos cidadãos na gestão pública nas autarquias;
- Promover a capacitação dos diversos atores envolvidos nos processos participativos;
- Criar, alimentar e divulgar um sistema de informação atualizada sobre os mecanismos de democracia participativa no país;
- Reforçar a gestão pública transparente, assegurando a produção de informação de fácil utilização e a compreensão por parte de todos os cidadãos;
- Ampliar a Rede através da incorporação progressiva de novas autarquias comprometidas com a democracia participativa;
- Estabelecer intercâmbio com organizações, tais como ONG, universidades e outras entidades comprometidas com estas matérias;
- Promover relações de cooperação internacional com outras redes e estruturas, facilitando a incorporação de novos mecanismos e divulgando as práticas desenvolvidas em Portugal.

Desde Janeiro de 2018 e durante um período de dois anos, Valongo assume a Presidência da Rede.

Para além de Valongo integram a Direção, como vice-presidente os Municípios de Braga e Guimarães, sendo vogais os Municípios de Lagoa (Açores) e Cascais.

Atendendo a que a Rede não tem qualquer outro tipo de financiamento atribuído, foi proposto e aceite, que se mantivesse a comparticipação de 950 € para cada um dos membros.

No ano anterior, 2018, primeiro ano do segundo mandato, decidiu a Direção que a comparticipação para os membros da Direção seria de valor diferente como forma de apoiar a frágil situação económica da Rede, comparticipando cada um com o valor de 5000€ durante os dois anos do mandato. Em relação ao Município de Valongo, esta proposta foi aprovada em reunião de Câmara de 2018.04.26.

No entanto, atendendo a que, atualmente, a situação financeira da Rede está normalizada e dentro de parâmetros considerados aceitáveis, entende a Direção que já não será necessário manter o esforço financeiro de 5000€ (cinco mil euros) por parte dos Membros da Direção pelo que o valor que se propõe para o corrente ano é de 950€ (novecentos e cinquenta euros).

Assim, propõe-se que o Município de Valongo, enquanto membro da RAP, participe com a importância de 950€ (novecentos e cinquenta euros) diretamente para a Associação In Loco- Desenvolvimento e Cidadania, com sede na Av.<sup>a</sup> da Liberdade, 101. 8150-101 S. Brás de Alportel, contribuinte n.º 502091835, pessoa coletiva de utilidade pública, na qualidade de Secretária Técnica da Rede de Autarquias Participativas, responsável por manter o serviço de dinamização e capacitação da Rede.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal de Valongo nos termos conjugados das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.”

Aos dezoito dias de junho de 2019, o Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues emitiu o seguinte despacho: Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.

Aos vinte e oito dias de junho de 2019, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro emitiu o seguinte despacho: Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que o Município de Valongo assumiu a Presidência da Rede de Autarquias Participativas desde janeiro de 2018 e por um período de dois anos. Complementou que a RAP foi constituída no âmbito do projeto “Portugal Participa”, e surgiu num contexto de exploração e aprofundamento dos mecanismos de participação dos cidadãos ao nível das autarquias locais. Enquanto estrutura colaborativa, pretendia promover o encontro entre diferentes iniciativas, favorecer a troca de experiências, ampliar a sua visibilidade pública, o reconhecimento institucional e estruturar uma cooperação entre instâncias de governação local, contando já com cerca de sessenta câmaras municipais. Disse, ainda, que a deliberação tinha como objetivo aprovar a comparticipação referente ao corrente ano para a mencionada Rede.

Depois de apreciado o assunto, tal como descrito na supracitada informação, foi deliberado por **unanimidade**, participar no corrente ano com a importância de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros) diretamente para a Associação In Loco-Desenvolvimento e Cidadania, na qualidade de Secretaria Técnica da Rede de Autarquias Participativas, ao abrigo do disposto na conjugação das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

#### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_